



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 01/2026

Os Vereadores que subscrevem por meio da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, vem nos termos do Artigo 116, §5º, do Regimento Interno desta Câmara, apresentar a presente emenda, visando modificar o **Artigo 33 do Projeto de Lei 01/2026**, da Prefeitura Municipal de Montanha, o qual terá a seguinte redação:

Art. 33. A Zona de Urbanização Específica – ZUE constitui categoria especial de ordenamento territorial destinada à implantação de condomínios de lotes e outros empreendimentos admitidos pela legislação federal de parcelamento do solo, em áreas especificamente delimitadas por lei municipal.

Montanha/ES, 08 de junho de 2026.

Odair Pancieri Sallin

Vereador - Presidente

Célia Rodrigues de Souza

Vereadora – Vice-Presidente

Paulo Cezar Fiorio Ghiotto

Vereador - Membro